



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 003/18 MD, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC às gratificações incorporadas dos servidores da Câmara Municipal de Formosa.

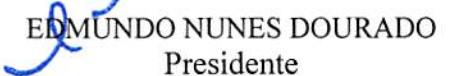
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA decreta:

Art. 1º As gratificações incorporadas dos servidores públicos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa ficam reajustadas em 2,07% (dois vírgula zero sete) por cento, nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal e do Art. 2º da Lei n.º 286/15, de 29 de outubro de 2015, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no período de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 2º Os recursos destinados ao custeio da presente Lei serão oriundos das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Formosa, 10 de janeiro de 2018.


EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente


RAFAEL DE ALMEIDA BARROS
Vice-Presidente


BRUNO ROGÉRIO DE ARAÚJO
1ª Secretário


GENEDITO VICENTE BENETTI RIBAS
2º Secretário


EDUARDO LEÔNIDAS DE PAIVA
3º Secretário



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 003/18 MD, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Autoria: Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa devolver aos servidores efetivos desta Casa de Leis, os valores perdidos em suas gratificações por conta da inflação do ano de 2017. Em estrita obediência aos ditames legais enunciados na Carta Magna.

Ante o exposto, a Mesa Diretora conta com a colaboração dos pares desta Casa para aprovação da presente matéria.